

Resumo: O Brasil é o líder mundial em número absoluto de assassinatos e uma das modalidades mais cruéis desse crime é a asfixia, que foi recepcionada no código penal como qualificadora do crime de homicídio. O estudo teve como objetivo traçar um perfil das diversas variáveis envolvidas nos homicídios consumados por meio de asfixias mecânicas. Analisou-se os registros de mortes violentas intencionais causadas por estrangulamento e/ou esganadura no estado de Minas Gerais no período de 2011 a 2020. Foram identificadas 198 ocorrências de asfixias homicidas, sendo as vítimas predominantemente do sexo masculino (54%), com idade entre 21 e 40 anos (48,9%) e 11,6% do total sofreu algum tipo de violência sexual. Acerca das autorias, 91,9% dos autores identificados eram homens, 73,2% apresentavam algum vínculo com a vítima e 61,9% tinham no máximo 30 anos. Os cadáveres das vítimas fatais foram encontrados majoritariamente em lugares privados ou ermos. Os dados demonstraram que a proporção de vítimas mulheres era quase 6 vezes maior do que nos homicídios em geral. Concluiu-se que o crime de homicídio consumado por meio de asfixia apresenta particularidades em relação aos assassinatos em geral que auxiliam os profissionais de segurança pública na compreensão da dinâmica desse crime e na identificação da autoria.

Palavras-chave: estrangulamento, esganadura, homicídio, asfixia.

ABSTRACT: Brazil is the world leader in absolute number of murders and one of the cruelest forms of this crime is asphyxia, which was accepted in the penal code as a qualifier for the crime of homicide. The study aimed to outline a profile of the variables involved in homicides consummated by mechanical asphyxia. Records of intentional violent deaths caused by strangulation and/or choking were reached in the state of Minas Gerais in the period from 2011 to 2020. 198 occurrences of homicidal asphyxia were identified, the victims being predominantly male (54%), aged between 21 and 40 years old (48.9%) and 11.6% of the total suffered some type of sexual violence. About offenders, 91.9% of the identified authors were men, 73.2% had some connection with the victim and 61.9% aged 30 years old or less. The bodies of the fatal victims were found mostly in private or wilderness areas. The data showed that the proportion of fatal women was almost 6 times higher than in homicides in general. It was concluded that the crime of homicide consummated by asphyxia presents particularities that help public security professionals to understand the dynamics of this crime and to identify the authorship.

Keywords: strangulation, choking, homicide, asphyxia.

Introdução

A vida em coletividade orientou os seres humanos a criarem um pacto para regular as relações e manter um convívio harmonioso. Entretanto, de acordo com Hélio Pinto (2017, p. 40), esse estado pacífico da sociedade pode ser alterado quando os anseios dos indivíduos não são satisfeitos pelos meios lícitos instituídos, o que provoca os conflitos sociais.

37 Especialista em Ciências Forenses pela Unilavras e Perito Criminal da PCMG

Um dos conflitos que gera maior repercussão é o homicídio, pois além de representar o ápice da violência interpessoal, impacta a vida das pessoas, grupos e nações, sendo um significativo problema de saúde pública (TAVARES, 2016).

No contexto contemporâneo, o Brasil é o líder mundial em número absoluto de homicídios e o 11º em número relativo dessas mortes violentas intencionais (UNODC, 2019). Tais índices refletem em uma desagregação social cada vez mais crescente e que urge de políticas públicas capazes de sanar essas mazelas.

Para formular essas políticas, a Segurança Pública precisa conhecer o perfil de cada tipo de homicídio para que possa atuar com eficácia, não somente na solução do crime, mas também na prevenção. Embora mais de dois terços dos homicídios sejam cometidos com o emprego de arma de fogo (IPEA, 2020, p. 76), os meios menos usuais, como as asfixias mecânicas, exigem uma atenção especial dos policiais militares, civis e técnico-científicos envolvidos no atendimento e investigação do crime, pois esses profissionais podem estar pouco habituados com os elementos e vestígios presentes nessas ocorrências.

Do ponto de vista médico-legal, França (2015, p. 327) conceitua a asfixia como a ausência do oxigênio no ar respirável devido um impedimento mecânico, em que tal obstrução impossibilita a chegada do ar atmosférico até os pulmões. Na modalidade homicida, as asfixias mais comuns são o estrangulamento e a esganadura, em que a primeira consiste na constrição do pescoço por um laço acionado pelo autor e a segunda corresponde à constrição do pescoço pela ação direta das mãos do autor. Segundo Hercules (2014, p. 485), a modalidade acidental do estrangulamento existe, porém, é rara e apresentará ausência de elementos como lesões decorrentes de luta contra um agressor ou de outras formas de violência.

Assim, ambas as espécies de asfixias homicidas – estrangulamento e esganadura – provocam uma morte agonizante da vítima ao produzir intensa dor com a compressão do pescoço e a lenta perda de consciência pelo

suprimento escasso de oxigênio. Devido à crueldade e o elevado sofrimento provocado pelas asfixias, o Código Penal abarcou essa ação delituosa como uma qualificadora do crime de homicídio:

Homicídio simples

Art. 121. Matar alguém:

Pena - reclusão, de seis a vinte anos.

[...]

Homicídio qualificado

§ 2º Se o homicídio é cometido:

[...]

III - com emprego de veneno, fogo, explosivo, **asfixia**, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

[...]

Pena - reclusão, de doze a trinta anos. (BRASIL, 1940, Art. 121, grifo do autor)

A inclusão da asfixia no Código Penal como uma qualificadora das mortes violentas intencionais destaca a importância da identificação correta do meio utilizado pelo autor para a consecução do crime. Ademais, a constatação do meio cruel empregado no óbito da vítima desde o atendimento da ocorrência implica em celeridade das etapas posteriores da investigação, o que aumenta as chances de resolução do caso, visto que o tempo é o elemento crucial do sucesso das investigações policiais (RIBEIRO, 2020).

Dada a importância das estatísticas criminais para a compreensão da dinâmica da violência na sociedade, o presente artigo teve como objetivo traçar um perfil das diversas variáveis envolvidas nos homicídios consumados por meio de asfixias mecânicas no estado mineiro na década 2011-2020, a fim de enriquecer a discussão acerca da violência, das políticas de segurança pública e da investigação criminal.

Metodologia

Para embasar o estudo, foram analisados todos os registros de homicídios consumados, cujas causas principais da ação homicida foram estrangulamento e/ou esganadura, no estado de

Minas Gerais no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2020.

Os boletins de ocorrência foram extraídos do sítio eletrônico REDS (Registro de Eventos de Defesa Social) componente do Sistema Integrado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, sendo selecionado o período mencionado no campo "Data do Fato" e adicionado o parâmetro "Homicídio" no campo "Natureza". Também foram incluídos os termos "estrangulamento" e "esganadura" no campo "Histórico" para refinar a pesquisa com os registros de interesse.

Em seguida, os dados de cada ocorrência foram tabulados conforme três categorias: local, autores e vítimas.

Por fim, realizou-se uma discussão das variáveis envolvidas nos homicídios consumados por asfixias mecânicas e suas repercussões no entendimento do crime.

A formação do banco de dados, as análises e a geração dos resultados foram efetuadas no aplicativo de planilhas Microsoft Excel 2013.

O estudo foi realizado respeitando os princípios éticos preconizados na Resolução

466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que trata da ética nas pesquisas científicas que envolvam seres humanos.

Resultados

No período de 2011 a 2020 em Minas Gerais foram identificados 198 registros de homicídios consumados com o emprego de asfixia mecânica do tipo estrangulamento ou esganadura. No mesmo intervalo de tempo, o estado registrou 37026 homicídios, o que coloca a asfixia mecânica como responsável por 0,5% dos assassinatos.

As vítimas das asfixias homicidas eram predominantemente do sexo masculino (54%), porém, essa maioria se inverteu nos casos específicos de esganadura, que apresentavam 55,9% de vítimas mulheres. A maioria das vítimas identificadas (48,9%) possuía entre 21 e 40 anos de idade, com média de idade de 33,4 anos, e 11,6% do total sofreu algum tipo de violência sexual. A Tabela 1 apresenta a estratificação das características das vítimas:

Tabela 1 - Características das vítimas fatais de homicídios por asfixia mecânica no Estado de Minas Gerais no período de 2011 a 2020

Características das vítimas	Homicídios	
	N	%
Sexo		
Masculino	107	54,0
Feminino	91	46,0
Faixa etária		
0 a 10	9	4,6
11 a 20	35	17,7
21 a 30	48	24,2
31 a 40	49	24,7
41 a 50	26	13,1
51 a 60	6	3,0
61 ou +	15	7,6
Desconhecida	10	5,0

Violência sexual?		
Não	175	88,4
Sim	23	11,6
Sexo F	21	91,3
Sexo M	2	8,7
Meio da asfixia		
Estrangulamento	164	82,8
Sexo F	72	43,9
Sexo M	92	56,1
Esganadura	34	17,2
Sexo F	19	55,9
Sexo M	15	44,1

A utilização de instrumento adicional à asfixia para provocar a morte da vítima esteve presente em 41,9% dos óbitos, ocorreu o predomínio nos casos de vítima homem e o objeto contundente foi o mais recorrente. Houve ainda o registro de objetos cortantes (ex: faca) e de armas de fogo como elementos potencializadores da consumação dos referidos homicídios. A Tabela 2 detalha os instrumentos utilizados:

Tabela 2 - Instrumentos adicionais às asfixias utilizados para provocar o óbito das vítimas

Instrumento utilizado	Homicídios	
	N	%
Contundente	52	26,3
Cortante	22	11,1
Arma de fogo	9	4,5
Ausência de instrumento	115	58,1
Sexo da vítima nos registros com utilização de instrumento adicional		
Feminino	31	37,3
Masculino	52	62,7

- a) Instrumentos contundentes incluem partes de corpo do autor (soco, chute) e objetos não pontiagudos: pedaço de madeira, barra de ferro, pedra, etc.
 b) Instrumentos cortantes equivalem a facas, canivetes, tesouras, etc.

Em 56,6% dos casos a autoria do crime foi identificada, sendo que destes, 91,9% dos autores eram somente homens, 2,7% apenas do sexo feminino e os demais casos de autoria mista, ou seja, ambos os sexos concorreram para a consumação do delito. Ressalta-se a abundância de casos em que múltiplos autores do sexo masculino participaram do delito, correspondendo a 21,4% do universo estudado. A maioria dos autores identificados (73,2%) tinham algum vínculo com a vítima, em que predominava a relação afetiva (companheiro(a), namorado(a), cônjuge), e 61,9% apresentava a faixa etária máxima de 30 anos, com média de idade de 31,2 anos, como é possível visualizar na Tabela 3.

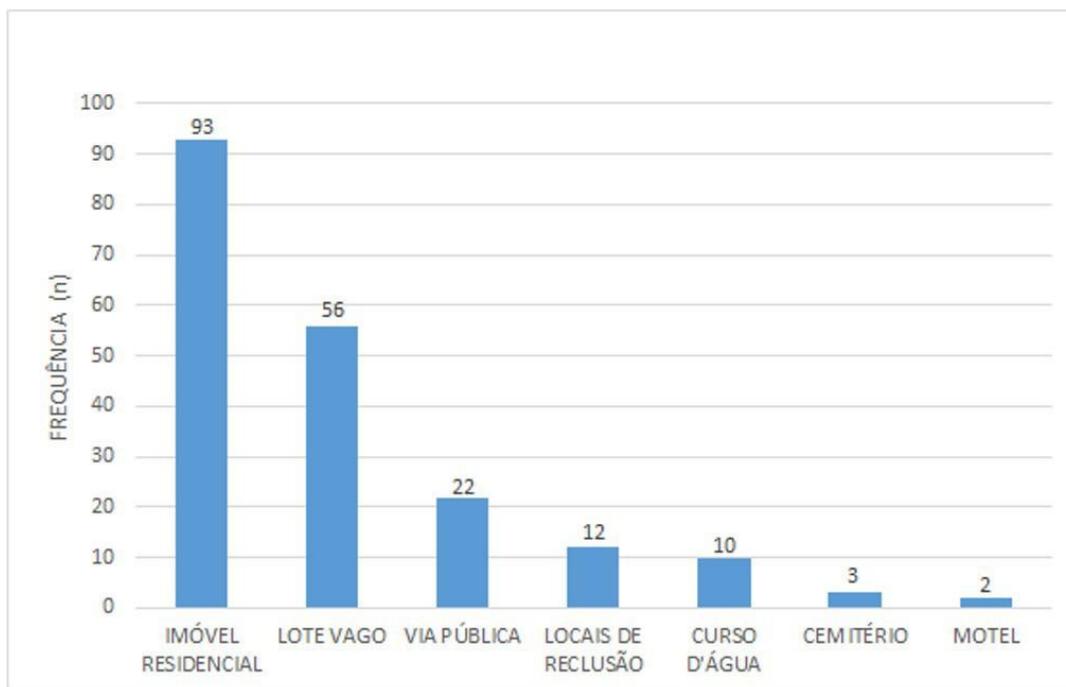
Tabela 3 - Características dos autores de homicídios por asfixia mecânica no Estado de Minas Gerais no período de 2011 a 2020

Características dos autores	Homicídios	
	N	%
Sexo		
Autoria não identificada	86	43,4
Autoria identificada	112	56,6
1 autor do sexo M	79	70,5
1 autor do sexo F	3	2,7
Múltiplos autores do sexo M	24	21,4
Autores dos sexos M e F	6	5,4
Relação autor-vítima (autorias identificadas)		
Cônjuge / companheiro / amásio	35	31,3
Pai/mãe	7	6,3
Colega de trabalho/estudo	11	9,8
Companheiro de cela	9	8,0
Filho(a)	1	0,9
Conhecido	15	13,4
Amigo	4	3,6
Desconhecido	30	26,8
Faixa etária^a		
0 a 10	0	0
11 a 20	28	20,9
21 a 30	55	41,0
31 a 40	30	22,4
41 a 50	16	11,9
51 a 60	5	3,7
61 ou +	0	0
Total de autores	134	100

a) Nos casos de múltiplos autores, as idades de todos os autores foram consideradas, por esse motivo o total de autores presentes na coluna faixa etária excede o total de 112, que equivale ao número de ocorrências com autoria conhecida.

Os cadáveres das vítimas fatais foram encontrados majoritariamente em lugares privados ou ermos, com destaque para o interior de imóveis residenciais (n=93) e lotes vagos (n=56). Foram registrados ainda 12 eventos delituosos praticados em locais de reclusão (presídios, centros de detenção, clínicas de internação psiquiátrica). A Figura 1 ilustra os homicídios por asfixia mecânica por local de encontro do cadáver da vítima:

Figura 1 - Locais de encontro dos cadáveres das vítimas fatais dos homicídios por asfixia mecânica no Estado de Minas Gerais no período de 2011 a 2020



a) Lote vago equivale a locais ermos, sem habitação e que não possuem fluxo habitual de pessoas e veículos.

b) Locais de reclusão correspondem a presídios, centros de detenção e clínicas psiquiátricas.

c) Curso d'água abrange rios, córregos, lagos e açudes.

Discussão

Não foram encontrados estudos no Brasil que quantificassem as asfixias no rol das modalidades de homicídios. Por esse motivo, eventuais comparações foram feitas em relação às características dos homicídios em geral e às pesquisas estrangeiras similares.

Assim como a totalidade das espécies de homicídios, as asfixias homicidas tiveram superioridade de vítimas masculinas, porém, a proporção de vítimas do sexo feminino foi quase 6 vezes maior nas mortes provocadas por estrangulamento e/ou esganadura do que no número absoluto de mortes violentas intencionais. Segundo o IPEA (2020), as mulheres corresponderam a 7,8% das vítimas de homicídios no ano de 2018 no Brasil, enquanto o presente estudo identificou esse gênero como componente de 46% dos assassinatos produzidos por meio de asfixia. Pesquisas realizadas em outros países encontraram achados semelhantes acerca do elevado número de óbitos femininos nesse tipo

delituoso, como os realizados por Wahlsten (2020, p. 1549), que verificou uma proporção de 53:47 na proporção de vítimas dos sexos masculino/feminino nas asfixias homicidas ocorridas na Finlândia no intervalo de tempo de 1983-2012, e por Ma et al. (2016) e DiMaio (2000), que descobriram a maioria das fatalidades como sendo do sexo feminino. Esse fenômeno pode ser explicado por dois fatores: a predominância de autorias masculinas (91,9%) e a própria dinâmica do ato de sufocação, que consiste na ação do autor constriando o pescoço da vítima por meio de um laço ou com as próprias mãos, o que exige algum tempo até à inconsciência da vítima, permitindo que essa ainda reaja e tente se desvencilhar. Então, considerando diversos estudos, como os de Fortes et al. (2015) e de Teixeira et al. (2009), que apontam que a força muscular média do homem é superior à da mulher, a consumação da asfixia é dependente da prevalência de força do autor, a qual é mais evidente nos casos com autoria masculina e vítima feminina, tornando a mulher

um alvo de grande escolha nos casos de asfixia manual ou por laço.

Destacou-se a diferença nas fatalidades por gênero no estrangulamento e na esganadura, com maioria de homens no primeiro e de mulheres no segundo, que também pode ser compreendida pelas características de cada evento. França (2015) explica que o estrangulamento depende de fatores como o tipo de laço utilizado e do uso de suportes de apoio, como uma grade. Dessa forma, mesmo em uma eventual semelhança de forças entre vítima e autor, se o autor utiliza um laço que rapidamente comprima toda a circunferência do pescoço e puxe a vítima contra a grade de um portão, as chances de reação da vítima serão diminuídas e o tempo gasto será menor para imobilizá-la e levá-la a morte. Em situação diversa, a esganadura dispensa o uso de laços para sua execução, exigindo que toda a pressão no pescoço da vítima seja efetuada pela força muscular das mãos do criminoso. Portanto, a necessidade da superioridade de força autor/vítima para consumação do ato prepondera na esganadura, justificando a maior mortalidade feminina nessa espécie de asfixia.

Nessa linha, a presença de ferimentos na vítima que apontavam um segundo instrumento para produzir lesões foi constatada em 41,9% dos registros, o que indicava que o autor precisou utilizar meios adicionais para diminuir a resistência da vítima. O motivo fica ainda mais claro quando se analisa a composição por gênero desses registros: 52 com vítimas do sexo masculino (48,6% dos casos totais de vítimas homens) e 31 do sexo feminino (34,2% dos casos totais de vítimas mulheres). Dessa maneira, além da asfixia, as vítimas sofreram um ato agressivo adicional em quase metade dos óbitos masculinos, evento que ocorreu em apenas um terço dos óbitos femininos, evidenciando a dificuldade de superar a força da vítima homem apenas com o ato de sufocação, exigindo uma força agressiva complementar.

O aparecimento de violência sexual em um décimo dos homicídios estudados e a distribuição entre os gêneros (91,3% de vítimas mulheres) se aproximou do padrão nacional de estupros,

que foi de 81,35% de vítimas do sexo feminino no ano de 2018 (FBSP, 2019, p. 114). Ressalta-se que, nas asfixias homicidas associadas ao crime contra a dignidade sexual, o ato de sufocar a vítima pode consistir não somente no meio escolhido pelo autor para executá-la, mas também como forma de satisfazer o prazer de dominação e para imobilizá-la durante a consumação do estupro.

Os envolvidos nas ocorrências apresentavam uma distribuição desigual de faixas etárias: a maioria das vítimas identificadas apresentava idade entre 21 e 40 anos, enquanto a maioria dos autores tinham 30 anos ou menos. Apesar do perfil das vítimas do estudo destoar do quadro geral dos homicídios brasileiros, cuja faixa majoritária dos vitimados é de 15 a 29 anos (FBSP, 2019, p. 63), se assemelhava à pesquisa finlandesa de Wahlsten (2020, p.1550), o que indicava que as vítimas de homicídio por asfixia tendem a ser mais velhas do que aquelas fatalizadas pelos homicídios em geral. A inexistência de estudos brasileiros ou estrangeiros acerca do perfil etário dos autores dessa espécie de morte violenta não permitiu uma comparação com os dados obtidos no presente artigo, mas foi possível determinar que os autores (31,2 anos) possuíam, em média, idade inferior à da vítima (33,4 anos).

O percentual apontado de 56,6% de identificação da autoria das asfixias homicidas se refere somente ao momento de confecção do boletim de ocorrência, não sendo acompanhado o desenrolar dos casos nas fases de conclusão do inquérito policial e processo judicial, oportunidades em que o decorrer da investigação tende a elevar a taxa de reconhecimento dos autores. Dentre aqueles que foram identificados, observou-se uma altíssima taxa de ocorrências com autoria exclusivamente do sexo masculino (103 de 112 ocorrências), tal como se verifica nos diversos tipos de crimes violentos. O ponto de destaque foi a presença de múltiplos autores em 30 ocorrências, sendo que em 24 desses casos a vítima era homem, o que pode ser explicado pelo fato de que, em um confronto individual autor homem contra vítima homem, a força muscular do autor nem sempre seria suficiente para vencer a resistência da vítima,

sendo necessário o auxílio de outro(s) indivíduo(s) para a conclusão do ato homicida. A superioridade da força muscular como crucial para a asfixia homicida também é corroborada pela análise das ocorrências envolvendo as 3 autorias individuais do sexo feminino: em um caso, a vítima era uma criança de 6 anos e, em outro caso, a vítima era um idoso de 88 anos, ou seja, vítimas em idades que poderiam oferecer pouca resistência física a um ataque. No terceiro caso, o boletim de ocorrência relata que a vítima masculina possuía 45 anos e foi asfixiada pela autora quando estava deitada, fato que pode ter diminuído a chance de defesa.

A existência de algum vínculo entre autor e vítima foi verificada em quase três quartos das ocorrências com autoria determinada, com prevalência de 31,3% para a relação de companheiro íntimo. Essa alta incidência de laço afetivo entre assassino e vitimado coincide com o perfil visto em crimes com predominância de vítimas mulheres, a exemplo do feminicídio (CAICEDO-ROA et al., 2019) e do estupro (CERQUEIRA et al., 2017). A relação de proximidade facilita a execução do estrangulamento ou da esganadura, pois o autor tem amplo acesso ao ambiente de convívio com a vítima, podendo agir em um momento de surpresa no qual a vítima esteja desprevenida.

A ocorrência maciça de homicídios por asfixia no interior de imóveis residenciais, correspondendo a quase metade dos registros, indica a presença de vínculo entre os envolvidos, pois os registros não relatavam sinais de arrombamento das vias de acesso ao imóvel, confirmando que o autor possuía livre acesso à moradia por consentimento da vítima. A residência como palco do delito também reforça outro aspecto constatado em pesquisa feita pelo IPEA (2020) sobre os homicídios praticados no Brasil, ao afirmar que

“a rua foi cenário para 69,4% dos incidentes, quando a vítima era homem, e para 45,1%, quando mulher. É interessante notar que o percentual de mulheres que sofrem a violência dentro da residência é 2,7 vezes o de

homens, o que reflete a dimensão da violência de gênero e, em particular, do feminicídio.”

A localização de delitos prevalecendo em casas, apartamentos e outras edificações de moradia é sintomático da violência contra a mulher.

Outro local de grande incidência do delito estudado foi o lote vago, definido como a porção de terreno ou construção que possui escasso fluxo de pessoas. As características do local justificam a escolha pelos autores dessa espécie homicida: a ação de sufocação pode exigir um tempo prolongado para ser consumada dependendo do nível de resistência da vítima e, se o crime ocorre com o testemunho de terceiros, esses podem intervir para cessar a agressão; portanto, o autor força ou atrai a vítima para locais ermos que dificultarão a escuta de gritos ou pedidos de socorro, tendo o tempo necessário até a imobilização e asfixia da vítima. Da mesma forma, as residências são favoráveis à ação criminosa ao ocultarem do público o que ocorre no seu interior.

Em oposição ao explicitado no parágrafo anterior, locais com elevado fluxo de pessoas e, em muitas das vezes, com superlotação que apresentaram relevante número de óbitos por asfixia foram as instituições de reclusão (12 mortes em presídios, centros de detenção e clínicas de internação psiquiátrica). Embora esses ambientes sejam uma contradição à dominância de locais privados e ermos para a prática de asfixias homicidas, ressalta-se que os indivíduos estão confinados ali de forma compulsória e sem acesso a armas brancas ou de fogo, recorrendo a meios simples e acessíveis para produzir as agressões, como o uso da própria camisa ou do lençol da cama para produzir um laço contra o pescoço da vítima. Ademais, constatou-se que em 6 dos 12 casos a autoria do crime foi múltipla, sendo todas as vítimas do sexo masculino, em que essa estatística foi condizente com os demais casos nos quais foi necessário o emprego de força auxiliar de terceiros para superar a resistência da vítima quando essa era um homem. A autoria múltipla também é coerente com a quantidade numerosa

de indivíduos na cela, onde a maioria ou todos precisam estar de acordo com o ato agressivo, do contrário haveria intervenção para evitar a morte. Nesse sentido, esse tipo de crime ajuda a compreender a dinâmica da violência nos sistemas prisionais, visto que o número de homicídios em 2016 foi quase quatro vezes maior do que o número de suicídios nos sistemas de regime fechado, conforme descrevem Chies e Almeida (2019).

Conclusão

Depreendeu-se do estudo realizado que o crime de homicídio consumado por meio de asfixia apresenta particularidades em relação aos assassinatos em geral. A notável ocorrência de registros com múltiplas autorias, utilização de instrumento adicional à asfixia para causar o óbito, vínculo entre autor e vítima e local do fato ermo ou privado são características típicas que auxiliam os profissionais de segurança pública na compreensão da dinâmica desse crime e na identificação da autoria.

Os achados também demonstraram grande valor para o estudo do fenômeno do feminicídio, na medida em que as mulheres constituem uma alta proporção como vítimas no crime de asfixia homicida e a maioria das autores identificados pertencem ao círculo da vítima. Cada ocorrência tem o seu próprio contexto, mas a predominância desses elementos em um universo de casos demonstra a relação direta desse crime como meio de dominação da mulher pelo autor. Assim, identificar tais características no atendimento à ocorrência e nas fases posteriores da investigação é essencial para o devido enquadramento do delito na legislação penal. Meneghel e Portella (2017) ressaltam a importância da formação continuada pelos operadores do setor jurídico-policial acerca das situações que configuram feminicídio para uma melhor taxa de resolução desses crimes.

A escassez de pesquisas brasileiras e internacionais sobre o tema torna obscura a percepção dos envolvidos e características dos crimes fatais intencionais cometidos com o

emprego de asfixia. Por essa razão, pretendeu-se com esse estudo lançar luz acerca das variáveis presentes nesses óbitos e fomentar o debate entre segurança pública e meio científico, buscando uma sociedade mais segura e justa. ■

Referências

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. *Código Penal*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 02 mai. 2021.

CAICEDO-ROA, Monica et al. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*. v. 35, n. 6, 2019. Disponível em: <<https://www.scielosp.org/pdf/csp/2019.v35n6/e00110718/pt>>. Acesso em: 05 mai. 2021.

CERQUEIRA, Daniel et al. Estupro no Brasil: vítimas, autores, fatores situacionais e evolução das notificações no sistema de saúde entre 2011 e 2014. *Rev. bras. segur. pública*. São Paulo v. 11, n. 1, 24-48, Fev/Mar 2017. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/viewFile/779/249>>. Acesso em: 05 mai. 2021.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; ALMEIDA, Bruno Rotta. Mortes sob custódia prisional no Brasil. Prisões que matam; mortes que pouco importam. *Rev. Cien. Soc. Montevideo*, v. 32, n. 45, p. 67-90, dez. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.edu.uy/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0797-55382019000200067>. Acesso em: 07 mai. 2021.

DIMAIO, Vincent. Homicidal Asphyxia. *The American Journal of Forensic Medicine and Pathology*, v. 21, n. 1, p. 1-4, 2000.

Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. Disponível em: <https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2021.

FORTES, Marcos de Sá Rego et al. Comparação de desempenho físico entre homens

emulheres: revisão de literatura. *R. Min. Educ. Fís.* Viçosa, v. 23, n. 2, p. 54-69, 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/revminef/article/view/9964/5499>>. Acesso em: 05 mai. 2021.

FRANÇA, Genival Veloso de. *Medicina Legal*. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

HERCULES, Hygino de Carvalho. *Medicina Legal*. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2014.

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). *Atlas da Violência 2020*. Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>>. Acesso em: 01 mai. 2021.

MA, Jialong et al. Retrospective analysis of 319 hanging and strangulation cases between 2001 and 2014 in Shanghai. *J Forensic Leg Med.* n. 42, p. 19-24, 2016.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Feminicídios: conceitos, tipos e cenários. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 9, p. 3077-3086, Set. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232017002903077>. Acesso em: 11 mai. 2021.

PINTO, Hélio Pinheiro. *Teoria da anomia segundo Robert King Merton e a sociedade criminógena: seria o delito uma resposta à frustração de não ser bem sucedido na vida?*. Revista da ESMAL, Maceió, n. 6, p.39-51, nov. 2017.

RIBEIRO, Ludmila; LIMA, Flora Moara. *Será que vai virar processo? Determinantes da elucidação dos homicídios dolosos em uma cidade brasileira*. Opin. Publica, Campinas, v. 26, n. 1, p. 66-97, abr. 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762020000100066&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 02 mai. 2021.

TAVARES, Ricardo et al. Homicídios e vulnerabilidade social. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 923-934, mar. 2016.

TEIXEIRA, Marcela Donatelli Meibach et al. Estudo comparativo da força muscular da mão entre cadetes homens e mulheres da Força Aérea Brasileira. *Fisioter. Pesqui.*, São Paulo, v. 16, n. 2, p. 143-147, June 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-29502009000200009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 7 mai. 2021.

United Nations Office on Drugs And Crime (UNODC). *Victims of intentional homicide*. Disponível em: <<https://dataunodc.un.org/content/data/homicide/homicide-rate>>. Acesso em: 01 mai. 2021.

WAHLSTEN, Pia; ERIKSSON, Anders. *Asphyxia Homicides in Finland, 1983-2012*. Journal of Forensic Sciences, v. 65, n. 5, p. 1548-1556, set. 2020. Disponível em: <<https://www.diva-portal.org/smash/get/diva2:1455545/FULLTEXT01.pdf>>. Acesso em: 06 mai. 2021.